

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 008/2021 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5 SEI 6018.2020/0083734-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO - CONTRAPARTIDA BID

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob nº 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856 – Ed. TK Tower, sala 806 – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **EMANUEL MARCELINO BARROS SOUZA**, portador de cédula de identidade RG. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o valor de R\$ 31.808,24 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavo), para aquisição de material permanente para a UBS Chácara Santo Antônio (anexo I).

O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

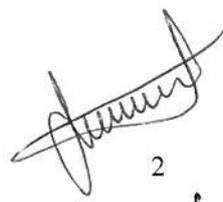
1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
2. A Prestação de Contas será feito em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/OC-BR

CLÁUSULA QUARTA

Anexo I



2





CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de *janino* de 2021.

EMANUEL MARCELINO BARROS SOUZA
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
Coordenadora

TESTEMUNHAS:

Carlos André Uehara
Diretor Geral
INTS Região SACA
Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____
Gisele Moreira Falcão
RF 641.440.1
Assessoria Técnica

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

MANTENEDORA		
UNIDADE DE SAÚDE	UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO	
CONVÊNIO CG. R024/2020	COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL	
VALOR TOTAL: R\$ 31.808,24		
SETOR	MATERIAL	QT
ADMINISTRATIVO	MESA TIPO ESCRIVANINHA	2
	ARMÁRIO BAIXO	2
CORREDOR DE ESPERA	LONGARINA 4 LUGARES	6
REGULAÇÃO	MESA TIPO ESCRIVANINHA	2
	ARMÁRIO BAIXO	2
FARMÁCIA	MESA TIPO ESCRIVANINHA	1
CURATIVO	MESA TIPO ESCRIVANINHA	1
CONSULTÓRIO PEDIATRIA	DIVÃ	1
VESTIÁRIO FEMININO	ARMÁRIO PARA VESTIARIO 16 PORTAS	1
RECEPÇÃO	LONGARINA 4 LUGARES	3
	CADEIRA FIXA	3
	CADEIRA RODIZIO	4
	ARMÁRIO BAIXO	2
CONSULTÓRIOS 1	MESA TIPO ESCRIVANINHA	1
	CADEIRA FIXA	2
	CADEIRA RODIZIO	3
	ARMÁRIO BAIXO	1
	ESCADINHA 2 DEGRAUS	1
	DIVÃ	1
CONSULTÓRIOS 2	MESA TIPO ESCRIVANINHA	1
	CADEIRA FIXA	2
	CADEIRA RODIZIO	3
	ARMÁRIO BAIXO	1
	ESCADINHA 2 DEGRAUS	1
	DIVÃ	1
CONSULTÓRIOS NOVOS 3	MESA TIPO ESCRIVANINHA	1
	CADEIRA FIXA	2
	CADEIRA RODIZIO	4
	ESCADINHA 2 DEGRAUS	1
	DIVÃ	1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/67B4-BA5F-0590-24B1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 67B4-BA5F-0590-24B1



Hash do Documento

B99325DD2C91566825A01CA12ACC8E4FFECFF357938138E67F003BB117285CB4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2021 é(são) :

Emanuel Marcelino Barros Sousa (Signatário) - 178.205.295-04
em 11/01/2021 10:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

